



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PORTARIA N° 003/2023

Nomeia o servidor **VANDERLEI PETZEN**,
como responsável pelo Processo
Administrativo de Dispensa de Licitação.

LAÍDES TERESINHA GABOARDI FERONATO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e.

Considerando que, a Câmara de Vereadores de São Valentim-RS não dispõe de servidores designados para servirem na elaboração de licitação, na modalidade dispensável;


Considerando que, por iniciativa da Presidência, foi determinada a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de correção de patologias construtivas da Sede da Câmara de Vereadores do Município de São Valentim, localizada na Rua Dr. Luiz Carlos Farret, s/n, nesse Município, em conformidade com o Laudo de Patologias Construtivas e Planilha Orçamentária Base, em anexo, a serem executados em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra

RESOLVE:

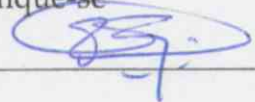
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Vanderlei Petzen**, como responsável pelo Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 17 de maio de 2023.


LAÍDES TERESINHA GABOARDI FERONATO
Presidente do Legislativo

Registre-se e publique-se

Em 17/05/2023. 

Registrei e publiquei

Em 17/05/2023. 